



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº070/99

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a empresa BONELESKA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA., a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado constante da Lei Municipal nº040/96 de 17.06.96, como especifica.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - O Artigo 1º do Projeto de Lei nº070/99, passará a vigorar com a seguinte Redação.

Art. 1º - Fica autorizado a empresa **BONELESKA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA.**, CGC/MF sob nº00.148.113/0001-39, a escriturar e registrar, mantendo-se apenas a restrição estabelecida no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº040/96 (manter as atividades por um período mínimo de 10 anos), os lotes de terras sob n/s 02, 03 e 04 (dois, três e quatro) todos da quadra nº05 (cinco) com área total de 4.904,26 m² da Planta do Parque Industrial Zona Norte I etapa e ainda os lotes 01 e 02 (um e dois) da quadra "B" com área total de 3.852,00 m² da planta do Parque Industrial Zona Norte III Etapa, imóveis esses doados pela Lei Municipal nº040/96 de 17.06.96, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destina a referida doação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 08 de setembro de 1999.


Antonio Garcia
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/N.º - FONE: (0XX43) 422-3533 - FAX: 422-3378

SUBEMENDA DA EMENDA MODIFICATIVA

SUBEMENDA DA EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº070/99

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a empresa BONELESKA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA., a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado constante da Lei Municipal nº040/96 de 17.06.96, como especifica.

TEOR DA SUBEMENDA

Art. 1º - Fica revigorado o Artigo 1º estabelecido no Projeto de Lei nº070/99, alterado pela Emenda modificativa de autoria do Vereador Antonio Garcia, deliberada na Sessão Ordinária do dia 14.09.99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 28 de setembro de 1999.

Dr. João Batista Cardoso
VEREADOR

Dr. Stênio Alvarenga
VEREADOR

Dercilio Rodrigues
VEREADOR

Paulo Pedross Mandáguas de Almeida
VEREADOR

Marcos Roberto Bueno dos Santos
VEREADOR

Tereza Santos
VEREADORA